



Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da RAM

Filiado na: Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — C.G.T.P.—I.N.,
Federação dos Sindicatos de Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e
União dos Sindicatos da Madeira

TABELA SALARIAL PARA O SECTOR DOS SIMILARES DE 1 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NÍVEIS	CATEGORIAIS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
A	Director de Restaurante	1 309,83€	1 097,66€	992,47€
B	Encarregado	1 208,91€	1 040,79€	943,07€
C	Chefe de Cozinha Chefe Pasteleiro	1 104,23€	985,09€	932,00€
D	Chefe de Barman Chefe de Mesa Chefe de Balcão Chefe de Snack Cozinheiro de 1ª Pasteleiro de 1ª Ecónomo	1 045,21€	950,50€	922,00€
E	Chefe de Self-Service Chefe de Cafeteria Barman de 1ª Empregado de Mesa 1ª Empregado de Balcão 1ª Empregado de Snack 1ª Cozinheiro de 2ª Pasteleiro de 2ª Controlador Disco-Jockey	990,11€	922,00€	917,00€

ATENÇÃO

Relativamente aos trabalhadores cuja remuneração pecuniária de base e efectiva fosse, à data fixada convencionalmente de produção de efeitos deste instrumento, superior ao que lhes seria devido pela tabela de remunerações mínimas agora revistas é garantido o aumento calculado por aplicação da percentagem de aumento da Tabela Salarial ao nível remuneratório de base correspondente à sua categoria profissional.

Cláusula nº 80 (JORAM III série, nº 9 de 2/5/2018)

F	Barman de 2ª Empregado de Mesa 2ª Empregado de Balcão 2ª Empregado de Snack 2ª Cozinheiro de 3ª Pasteleiro de 3ª Cafeteiro Despenseiro/Cavista Porteiro Marcador de Jogos Empregado de Gelados	915,00€	915,00€	915,00€
G	Empº Balcão/Mesas Self-Service Caixa Jardineiro	915,00€	915,00€	915,00€

NÍVEIS	CATEGORIAIS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
H	Copeiro Empregado de Limpeza Lavadeira Guarda Vest. ou Lavabos Estagiário do 2º ano	915,00€	915,00€	915,00€
I	Estagiário do 1º ano	915,00€	915,00€	915,00€
J	Aprendiz do 2º ano	915,00€	915,00€	915,00€
L	Aprendiz do 1º ano	915,00€	915,00€	915,00€
M	Mandarete	915,00€	915,00€	915,00€

Claúsula 43ª

O trabalho prestado em dias feriados será havido como extraordinário e remunerado nos termos do nº 2 da cláusula 42ª, exceto o prestado no dia 25 de Dezembro, que será remunerado com acréscimo de 250%, sobre a retribuição mensal.

Claúsula 81ª

Prémio de conhecimento de línguas **38,68€**

Claúsula 94ª

Valor pecuniário da alimentação:

A	Completa por mês	35,37€
B	Pequeno-almoço	1,06€
	Ceia	1,61€
	Almoço, Jantar (cada)	2,93€

A tabela salarial, as cláusulas de expressão pecuniária e a garantia de aumento mínimo, produzem efeitos desde 1 de Janeiro de 2025.

Para defenderes os teus direitos sindicaliza-te!

Sede do Sindicato: Rua da Alegria, nº 31 – 1º E, 9000-040 FUNCHAL

Telefone: 291751292, Telemóvel: 966966784 -geral@sindicatohotelariamadeira.pt-

Horário de funcionamento: 09.00 – 12.30 e das 13.30 – 17.00 horas de segunda a sexta-feira.

ATENÇÃO

O trabalhador que durante o ano civil tenha frequentado com aproveitamento cursos de formação profissional, nas áreas de técnicas de bar e/ou restaurante, cozinha e/ou pastelaria, higiene e segurança alimentar, ou segurança, higiene e saúde no trabalho, ministrados por entidades acreditadas, receberá nesse ano um prémio único no valor de 2,62€ por cada hora de formação efectivamente frequentada, o qual será pago até ao dia 31 de Dezembro do ano em causa.

Publicado no JORAM III série, nº 10, de

23 de Maio de 2025